



**POLÍTICA DE COMBATE
À CORRUPÇÃO E
AO SUBORNO**



**TQ-08
ETANOL ANIDRO-1390M³
INFLAMÁVEL**

**TQ-03
CASO
A A-1600M³
AMÁVEL**

Introdução

Corrupção e suborno são ilegais e antiéticos. Eles desestabilizam as comunidades, minam o Estado de Direito e representam sérias ameaças ao progresso econômico sustentado e ao funcionamento saudável dos mercados.

O não tratamento do risco de corrupção e suborno pode prejudicar a nossa reputação e levar a investigações, multas e/ou outras penalidades para a empresa e/ou indivíduos.

Não praticamos atos de corrupção e nunca pagamos subornos, a despeito dos costumes ou práticas locais. A posição da ALE sobre corrupção é clara: a oferta, pagamento, autorização, solicitação e aceitação de subornos e outras vantagens indevidas são inaceitáveis.

Esta Política de Combate à Corrupção estabelece a abordagem da ALE para a prevenção de suborno e outras formas de corrupção.

A quem isto se aplica?

Esta política se aplica a todos os funcionários, diretores e executivos, bem como a prestadores de serviços sob a supervisão direta da ALE, que trabalham para um escritório ou Base Operacional da ALE.

Afirmamos nossa influência sobre joint ventures que não controlamos para incentivá-las a agir de forma consistente com nossos Valores e Código.

Qual é o nosso compromisso?

Não toleramos qualquer tipo de suborno, seja a um agente público ou a um particular. Nunca oferecemos, fornecemos ou autorizamos subornos de qualquer tipo, incluindo pagamentos de facilitação, direta ou indireta-mente, a um agente público ou a um particular.

Nunca solicitamos ou aceitamos subornos de qualquer tipo, direta ou indiretamente. Um suborno pode ser monetário ou não monetário, tangível ou intangível. Um suborno pode assumir a forma de, ou ser facilitado por meio de:

- pagamentos em dinheiro;
- presentes e entretenimento;
- descontos, empréstimos e/ou financiamentos concedidos em condições não comerciais;
- descontos ou propinas em relação aos serviços prestados;
- pagamentos excessivos a parceiros de negócios;
- utilização de ativos com desconto ou gratuitamente;

- patrocínios, contribuições beneficentes e investimentos comunitários;
- contribuições políticas;
- emprego ou estágios;
- informação ou assistência.

Para gerir o nosso risco de suborno e corrupção, implementamos uma série de procedimentos e controles relacionados a negociações com agentes públicos, presentes e entretenimento, nossos parceiros comerciais, patrocínios e doações, contribuições políticas e manutenção de registros.

Permanecemos atentos a sinais de alerta de corrupção e suborno e os comunicamos ao departamento de Compliance.



Agentes públicos

Lidar com agentes públicos traz um maior risco de corrupção ou a percepção de corrupção. Somos especialmente cuidadosos quando nos comunicamos com agentes públicos, trocamos presentes e entretenimento com agentes públicos ou prestamos assistência a agentes públicos.

Pagamentos de facilitação

Em certas jurisdições, os agentes públicos podem solicitar pequenos pagamentos, conhecidos como pagamentos de facilitação, para agilizar ou assegurar a execução de uma ação governamental de rotina, como a emissão de autorizações, licenças ou outros documentos oficiais; processamento de documentos governamentais, como vistos; fornecimento de desembaraço aduaneiro; fornecimento de proteção policial; fornecimento de serviços de utilidade pública; ou manuseio de carga.

Os pagamentos de facilitação são uma forma de suborno. Nós nunca efetuamos ou autorizamos a execução de pagamentos de facilitação.

Pagamentos efetuados mediante coação e extorsão

A ALE dá prioridade à segurança física e ao bem-estar de todos os seus funcionários e prestadores de serviços. Se nosso bem-estar ou segurança estiverem em risco, tomamos medidas razoáveis para nos afastarmos do perigo. Sob circunstâncias excepcionais, isso pode incluir fazer um pagamento a um agente público para garantir nossa segurança na situação.

Devemos comunicar qualquer incidente ao departamento de Compliance assim que pudermos fazê-lo com segurança.

Presentes e entretenimento

A gestão adequada da oferta e da aceitação de presentes e entretenimento é fundamental para evitar o risco que representam de suborno ou corrupção reais ou percebidos. Apenas damos ou aceitamos presentes e entretenimento que:

- são oferecidos de boa-fé, ocasionais, razoáveis e adequados
- representam uma cortesia comercial normal
- são transparentes.

Nós não damos ou aceitamos presentes e entretenimento:

- com a intenção ou possibilidade de influenciar a tomada de decisão ou outra conduta;
- com a intenção de obter qualquer vantagem imprópria ou indevida;
- que sejam razoavelmente passíveis de serem considerados de alguma forma como suborno;
- em espécie, o que inclui cartões pré-pagos ou cartões-presente que possam ser trocados por dinheiro.

Patrocínios, contribuições beneficentes e investimentos comunitários

Nós nunca fazemos um patrocínio, contribuição beneficente ou investimento comunitário para disfarçar um suborno, ou para obter uma vantagem comercial imprópria.

Asseguramos que antes de entrarmos em patrocínios, investimentos comunitários ou fazer contribuições beneficentes, realizamos a due diligence baseada em riscos. Monitoramos o uso apropriado de nossos recursos quando necessário.

Contribuições políticas

Nós não buscamos influenciar o processo político por meios impróprios ou corruptos. Como parte de nossos princípios comerciais, somados à vedação legal, a ALE não permite o uso de quaisquer de seus recursos para contribuir para campanha política, partido político, candidato político ou qualquer organização politicamente afiliada.

Parceiros de negócios

Esperamos que nossos parceiros de negócios compartilhem nosso compromisso com práticas comerciais éticas e responsáveis. Nós nunca autorizamos um parceiro de negócios a se envolver em suborno ou corrupção em nosso nome.

Nós tomamos o cuidado de saber quem são os nossos parceiros de negócios implementando o nosso *Procedimento KYC - Conheça sua Contraparte* baseado em riscos.

Para gerir nossa exposição a suborno e corrupção associada a nossos parceiros de negócios, implementamos uma série de controles e processos, incluindo triagem, due diligence e monitoramento, usando uma abordagem baseada em riscos.

Implementamos controles adicionais em relação a parceiros comerciais de alto risco, tais como desenvolvedores de negócios, parceiros de joint ventures, lobistas, consultores ou assessores que interagem com agentes públicos em nosso nome.

Realizamos uma avaliação detalhada baseada em riscos antes de entrarmos neste tipo de relacionamento, para nos permitir identificar, avaliar e mitigar o risco de corrupção apresentado pelos relacionamentos. Quando apropriado, também realizamos monitoramento contínuo e revisão regular dos nossos relacionamentos com parceiros de negócios de alto risco.

Fusões e aquisições

Ao considerar a possibilidade de entrar em uma fusão ou aquisição, conduzimos due diligence baseada em riscos para entender quaisquer riscos de suborno e corrupção associados à transação e tomar medidas para resolver quaisquer problemas identificados. Quando adquirimos o direito de controlar ou operar um negócio, implementamos prontamente esta Política, Procedimentos e controles associados.

Manutenção de registros exatos

Garantimos que todas as transações sejam registradas com precisão nos livros e registros da ALE de acordo com os nossos procedimentos e reflitam a natureza e o conteúdo da transação.

Falar abertamente

Cada um de nós é responsável por garantir o cumprimento de nossos compromissos. A ALE espera que seus funcionários e prestadores de serviço falem abertamente e comuniquem suspeitas sobre possíveis violações do Código de Conduta e desta política com seu gestor, Compliance ou por meio de outros canais de comunicação disponíveis. A plataforma de Comunicação de Suspeitas da Glencore está disponível para funcionários, prestadores de serviços e partes externas. A ALE leva a sério as suspeitas e as apura rapidamente. A ALE trabalha com o princípio de tolerância zero com relação a retaliações contra qualquer pessoa que fale abertamente sobre condutas que considere antiéticas, ilegais ou que não estejam alinhadas com nosso Código de Conduta e políticas, mesmo que a suspeita não seja comprovada e desde que não tenha apresentado deliberadamente uma denúncia falsa.

Consequências

As nossas políticas apoiam os nossos Valores e Código de Conduta e refletem o que é importante para nós. Nós levamos a sério as violações das nossas políticas. Dependendo da gravidade da violação, as consequências podem variar de uma advertência até a rescisão do contrato de trabalho.



Termos-chave

Suborno: qualquer coisa de valor, incluindo qualquer vantagem financeira ou outra, oferecida, fornecida, autorizada, solicitada ou aceita a fim de influenciar indevidamente a ação, inação ou decisão de qualquer pessoa, seja ela um agente público ou um particular.

Corrupção: o abuso de poder ou de posição para ganho pessoal.

Presentes: quaisquer itens de valor ou benefícios oferecidos ou recebidos sem nenhum custo.

Entretenimento: qualquer atividade oferecida ou recebida gratuitamente (ou a um preço inferior ao de mercado), o que inclui, entre outros, refeições, viagens, acomodações, eventos esportivos, atividades recreativas e hospitalidade.

Pagamento de facilitação: qualquer pagamento, por menor que seja, para agilizar ou garantir o desempenho de uma ação governamental de rotina.

Agente público: qualquer funcionário público, incluindo:

- dirigente, funcionário ou representante de qualquer instituição governamental nacional ou local;
- qualquer pessoa que ocupe cargos administrativos, legislativos, executivos ou judiciais de qualquer tipo;
- dirigente, funcionário ou representante de uma organização pública internacional, como as Nações Unidas ou o Banco Mundial;
- dirigente, diretor, funcionário ou representante de qualquer empresa ou companhia controlada pelo estado ou de propriedade do estado
- dirigente ou representante de um partido político, ou candidato a um cargo político.



Recursos Adicionais

- Nossos Valores
- Código de Conduta
- Procedimento para Comunicações com Agentes Públicos
- Procedimento de Brindes, Presentes e Entretenimento
- Procedimento KYC
- Procedimento de Due Diligence em Terceiros e Gestão
- Procedimento de Joint Venture e Fusões e Aquisições da Glencore

Nossa Missão

“ Fazer parte do dia a dia das pessoas nos postos de serviços, fortalecer a parceria com nossos revendedores e valorizar as características de cada região em que estamos presentes. ”

EMITIDO POR: Departamento de Compliance

EMITIDO EM: 27/09/2022

VERSÃO: 3.0

ALE Combustíveis – Matriz

Av. Euzébio Rocha, 1170

Candelária - Natal/RN

CEP 59070 - 660

(84) 3204-5050

www.ale.com.br